

UNIDADES DE ENSINO OFERTANTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (1 A 3 ANOS)

INEP	UNIDADES DE ENSINO
1517143 4	Centro educacional Sementinhas do Amanhã
1513347 8	EMEF São João Batista
1553506 1	EMEF Novo Poema
1517142 6	EMEF Monteiro lobato
1553864 8	EMEF Paulo Freire
1555968 8	EMEF Pedro Alvares Cabral

CRITÉRIOS PARA PRIORIDADE DE INGRESSO  
PORTARIA DE MATRÍCULA Nº 01/2023 - GAB/SEMEC

Art. 23 – A Educação Infantil é ofertada em:

I - Centros de Educação Infantil, Creches e Unidades Escolares de Educação Infantil: para crianças de 01 a 03 (três) anos de idade;

II- Centros de Educação Infantil, Creches e Unidades Escolares: para crianças de 04 a 05 anos de idade.

§ 1º – A matrícula para Educação Infantil (01 a 03 anos) em PERÍODO PARCIAL dar-se-á através da análise do cadastro do educando, observando os seguintes critérios:

I - Risco social;

II - Programa social;

III - Necessidade especial;

IV - Encaminhamentos do Ministério Público e/ou Conselho Tutelar;

V - Pais e/ou responsáveis legais trabalhadores, no caso de possuírem atividade informal, estarão sujeitos à visitação de assistente social;

VI – Mãe e/ou responsável estudante;

§ 2º - A matrícula para Educação Infantil (01 a 02 anos) em PERÍODO INTEGRAL dar-se-á através da análise do cadastro do educando, observando além dos critérios citados no § 1º deste artigo:

I - Comprovação de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais pela criança que exercem função laborativa de, no mínimo, 08 horas diárias.

II- A declaração de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais deverá ser atualizada semestralmente.

---

Sivonei Esteves de Oliveira de Jesus  
Secretário de educação - SEMEC



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

